

DATA 19/Janerio 1983

Florentino Irineu Sachetim Oficial

O OFICIAL Florentino Irineu Sachetim

LIVRO N. 2- REGISTRO GERAL

IMÓVEL:-RUA "C", lado par, lote nº.06, da quadra nº.11, no Loteamento denominado "Arroyo", com 330,00 metros quadrados, nesta cidade e comarca de MONTE AZUL PAULISTA, Estado de São Paulo.-Um terreno medindo 11,00 metros de frente e fundos, por 30,00 metros de cada lado, confrontando pela frente com a Rua "C"; de um lado com o lote nº.05; do outro lado com o lote nº.07; e, nos fundos com Julião Arroyo, distando 46,36 metros do canto redondo da esquina da Rua "C" com a Rua Marechal Garrastazú Médici.- CADASTRADO NA PREFEITURA MUNICIPAL LOCAL SOB Nº. 030.001.001.00

PROPRIETÁRIOS:-JULIÃO ARROYO, agricultor, RG.n.5.878.135 e sua mulher OTILIA PATRICIO ARROYO, que também é conhecida por Otacilia Patrício Arroyo, do lar, T.E. n.102, da 171ª Zona Eleitoral, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, anterior a Lei n.6.515/77, CPF.n.015.171.128/34.- Registro Aquisitivo: R-1-1805, Lº 2 Registro Geral deste Registro.-O Oficial, (Florentino Irineu Sachetim)-Emls.\$400,00 Est.\$80,00 Ap.\$80,00 Total.\$560,00 Rec.n.8427.

R-1-3456:-Nos termos do Formal de Partilha passado em 11 de novembro de 1982, assinado pelo Exmo.Sr.Dr. Luiz Vicente Pellegrini Porto, MM. Juiz de Direito d/Comarca, extraído pelo Escrivão do 1º Cartório de N. e Of. de Justiça d/Comarca, João Francisco Massoneto, Interino, dos autos de Arrolamento nº. 169/81, do Espólio do finado proprietário JULIÃO ARROYO, falecido em 01 de novembro de 1981, homologado por sentença de 22/10/1982, com transito em julgado de 10/11/1982, prot. sob nº.11.284, o imóvel objeto desta matrícula de n.3456, foi atribuído aos herdeiros filhos WANDA ARROYO LIMA, viuva, do lar, RG.n.2.425.631-SP. CPF.n.000.537.118/07; JOSÉ OSCAR ARROYO, advogado, RG.n.1.070.902-SP.; casado com NEIDE THERESA AGUDO ARROYO, do lar, RG.n.7.122.417-SP., CPF.n.015.171.478/91; OSWALDO ESPEDITO ARROYO, economista, RG.n.5.765.487-SP., casado com OLIMPIA CAMPOS ARROYO, do lar, RG.n.3.223.552-SP. CPF.n.015.171.398/72; CLOVIS JULIÃO ARROYO, advogado, RG.n.1.216.029-SP., casado com LUZIA CARMEM VIANNA ARROYO, do lar, RG.n.5.428.311-SP. CPF.n.015.171.208/53 e CLAUDIO GILBERTO PATRICIO ARROYO, advogado, RG.n.2.491.669-SP., casado com MARIA CACILDA CESTER ARROYO, do lar, RG.n.4.183.954-SP. CPF.n.043.550.598/04; todos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anterior a Lei n.6.515/77, domiciliados nesta cidade, em partes iguais, pelo valor de Cr\$.5.493,00, sem condições.-Mte.Az.Pta., 19/Janerio/1983.-O Oficial, (Florentino Irineu Sachetim)-Emls.\$2.970,00 Est.\$594,00 Ap.\$594,00 Total.\$4.158,00 Rec.n.8427.

Av.2-3456:-Por escritura de 02/fevereiro/1983, do Escrivão do 1º Cartório de Notas desta Comarca, João Francisco Massoneto, Lº 45, fls.285/342, prot.sob nº 11.396, os proprietários autorizaram esta averbação na matr. nº-3456, para constar que o imóvel dela objeto passou a ter o cadastro na Prefeitura Municipal sob o nº 0030.011.100, antigo nº 030.001.001.00, conforme certidão de 02/02/1983, da Prefeitura Municipal Local. Mte.Az.Pta., 18/fevereiro/1983. O Oficial, (Florentino Irineu Sachetim)-Emls.\$550,00 Est.\$110,00.- Ap.\$110,00.- Total:\$770,00.- rec.nº 8581.

R-3-3456:-Pela escritura descrita na Av.2-3456, os proprietários do R-1-3456, transmitiram a título de CONFERÊNCIA DE BENS a ARROYO, EMPREENDIMEN TOS E PARTICIPAÇÕES S/C. LTDA., sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, com sede e foro nesta cidade, a Rua Juliao Arroyo, nº 315, inscrita no CGC/MF. sob nº 51.813.442/0001-98 e contrato social registrado no Cartório do Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta comarca, sob nº 59, Lº A-1, pag.40, o imóvel objeto d/matr.de nº 3456, oriundo do R-1-3456, pelo valor de Cr\$.415.000,00, sem condições. Mte.Az.Pta., 18/fevereiro/1983.- O Oficial, (Florentino Irineu Sachetim)-Emls.\$3.960,00.- Est.\$792,00.- Ap.\$792,00.- Total:-\$5.544,00.- rec.nº 8581.

Av-4-3456:-Por escritura de 11/Outubro/1991, do Oficial Maior do 2º Cartório de Notas desta comarca, José Ettore Gonzalez, Lº 57, fls.358/360, prot. sobo n.20.103, a proprietária, autorizou esta averbação na matrícula n.3456

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

Florentino Irineu Sachetini

Oficial

LIVRO N. 2- REGISTRO GERAL

cont.AV-4-3456:-"RUA DERMO NOLI", conforme prova o Decreto n.424/84 de 30/05/1984, da Pref.Mun.Local.-Mte.Az.Pta., 17/Outubro/1991.-A. Escr.Hab. (Marli Alves Ferreira Joaquim), datilografei.-O Oficial, (Florentino Irineu Sachetini).

R-5-3456:-Pela escritura descrita na Av-4-3456, a proprietária ARROYO EMPREEN-
DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, retro qualificada, transmitiu --
por venda à PEDRO PAULO PICOLI, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 29/
06/1967, contador, residente e domiciliado nesta cidade, à Praça Newton Pra-
do, n.61, RG.n.16.926.838-SSP/SP., CPF.n.093.208.048/00, o imóvel objeto des-
ta matrícula de n.3456, oriundo do R-3-3456, pelo valor de Cr\$.1.000.000,00 -
(valor venal do IPTU de Jan. 91 Cr\$.255.187,88), sem condições.-Mte.Az.Pta., -
17/Outubro/1991.-A. Escr.Hab. (Marli Alves Ferreira Joaquim), datilo-
grafei.-O Oficial, (Florentino Irineu Sachetini).

R-6-3456:-Por escritura de 16/Dezembro/1993 do Oficial Maior do 2º Cartório -
de Notas desta comarca, José Ettore Gonçalves, Lº 62, fls.09/10, ---
prot. sob o n.21.589, o proprietário qualificado no R-5-3456, transmitiu por
venda à ADIRSON CAMARA, contador, RG.n.8.098.664-SSP/SP., CPF.n.767.898.378/-
68, casado no regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei n.6.515/77,
com APARECIDA MARIA DO PRADO CAMARA, secretária, RG.n.9.374.515-SSP/SP., CPF.
n.874.843.828/68, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua-
Marechal Deodoro, n.426, o imóvel objeto desta matrícula de n.3456, oriundo -
do R-5-3456, pelo valor de CR\$.1.300.000,00 (valor venal do IPTU de Jan.93 --
atualizado em 20/12/1993 CR\$.470.371,41), sem condições.-Mte.Az.Pta., 22/De-
zembro/1993.-A. Escr.Hab. (Marli Alves Ferreira Joaquim), datilografei.
O Oficial, (Florentino Irineu Sachetini).

PARA SIMPLOS CONSULTAS
NÃO VALE COMO VALOR: R\$ 21,26

"SEGUE NA FICHA Nº.02" .-O Oficial,

3456

02

Comarca de Monte Azul Paulista

Estado de São Paulo

DATA

19/Novembro/1997

Florentino Irineu Sachetlim
OFICIAL

O OFICIAL, *Florentino Irineu Sachetlim*, LIVRO N. 2- REGISTRO GERAL

R-7-3456:-Por escritura de 08/Outubro/1997 do Escrivão Substituto do 2º Cartório de Notas desta comarca, José Ettore Gonzalez, LQ.66, fls.144/155, prot. sob o n.24.441, os proprietários **ADIRSON CAMARA** e sua mulher **APARECIDA MARIA DO PRADO CAMARA**, retro qualificadas, e como interveniente construtor Rogério Casseb, brasileiro, engenheiro, casado, RG.n.8.166.289-SSP/SP., CPF.n.058.932.078/58, devidamente registrado no CREA/SP, sob nº.137.005/D, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Marechal Costa e Silva, n.365, deram a favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CRF**, instituição financeira sob forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.759 de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.1.138 de 09/05/1994, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF. sob o n.00.360.305/0001-04, em **PRIMEIRA** e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula de n.3456, para garantia do crédito de R\$.26.000,00 (vinte e seis mil reais), que se destina a construção de um prédio residencial com 299,34 metros quadrados, composto de 02 pavimentos: Térreo: hall, escritório, living; copa-cozinha, lavabo e terraço, lavanderia, despensa e banheiro; Superior: 03 dormitórios, 1 suite, 2 banheiros, 2 terraços no prazo de 04 meses a contar de 08/10/1997, a ser amortizado por meio de 180(cento e oitenta) meses, contados do crédito da última parcela, atualizado mensalmente pelo mesmo índice de remuneração básica aplicado aos depósitos de poupança do dia do aniversário de assinatura do instrumento, ou, em caso de extinção, aquele que venha a ser aplicado a essa modalidade, sendo o encargo mensal durante a fase de construção de juros a taxa nominal de 12%(doze por cento) ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano calculado sobre o valor da parcela efetivamente mensalmente liberada, mais a prestação relativa ao prêmio de seguro, e cobrado mensalmente na data do aniversário da escritura; e, demais condições constantes do título.-Mte.Azul.Pta., 19/Novembro/1997.- A Escrevente Habilitada, *Marli Alves Ferreira Joaquim*, datilografou. - O Oficial, *Florentino Irineu Sachetlim*.

Av-8-3456:-Por requerimento assinado em 21/outubro/1999 em Mte. Azul Pta., prot. sob o n.26.296, o proprietário **Adirson Camara** autorizou esta averbação na matrícula n.3456, para constar que **construiu**, no terreno dela objeto, um **prédio residencial assobradado** de tijolos e coberto de telhas cerâmica, com laje pré-moldada, com dois pavimentos, sendo que o pavimento inferior mede 168,14 metros quadrados e o superior mede 131,20 metros quadrados, totalizando a área de 299,34 metros quadrados que recebeu o nº.52, com início em 21/01/1992 e término em 31/08/1999, com valor venal do IPTU de agosto/99 de R\$ 30.703,31, conforme prova a certidão de 26/10/1999, da Pref.Mun.Local; foi apresentada e fica arquivada em pasta própria sob nº de ordem 629 a CND do INSS nº.006741999-21622005, emitida via Internet em data de 28/09/1999, pelo Instituto Nacional do Seguro Social.-Mte. Azul Pta., 03/novembro/1999.-O Oficial, *Florentino Irineu Sachetlim*.

Av-9-3456:- Conforme Ofício nº805/Pat/DEGE 5.3, datado de 07/03/2003, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luiz Tâmara, Corregedor Geral da Justiça da Corregedoria Geral da Justiça - São Paulo-SP, extraído nos autos da Ação Civil Pública nº1581/2002 em trâmite perante o Juízo de Direito desta comarca, com o "Cumpra-se" do Exmo. Sr. Dr. Marcos Therezeno Martins, MM. Juiz de Direito desta comarca, datado de 08/04/2003, foi determinada a presente, para ficar constando a "**INDISPONIBILIDADE DOS BENS**" do proprietário **ADIRSON CAMARA**, RG n.8.098.664, CPF n.767.898.378/68.-Mte. Azul Pta., 08/abril/2003.-O Oficial, *Florentino Irineu Sachetlim*. Ato isento de emolumentos, custas e contribuições.

- SEGUE NO VERSO :-